VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

22º Relatório Mensal de Atividades

Setembro/2026

INTERCROMA S.A.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5000093-36.2024.8.24.0536
JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL/SC
JUIZ: DR. UZIEL NUNES DE OLIVEIRA

Sumário

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

01 Considerações iniciais

02 Cronograma Processual

03 Informações sobre a Recuperanda

04 Estrutura do Passivo

05 Análise Econômico-Financeira

06 Plano de Recuperação

07 Considerações Finais

08 Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
II – na recuperação judicial:
c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).



As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria,** de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *"a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório". Mais adiante, acrescentam que "a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa"* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa INTERCROMA S/A, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **setembro/2026.**

Ao lado, apresentam-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

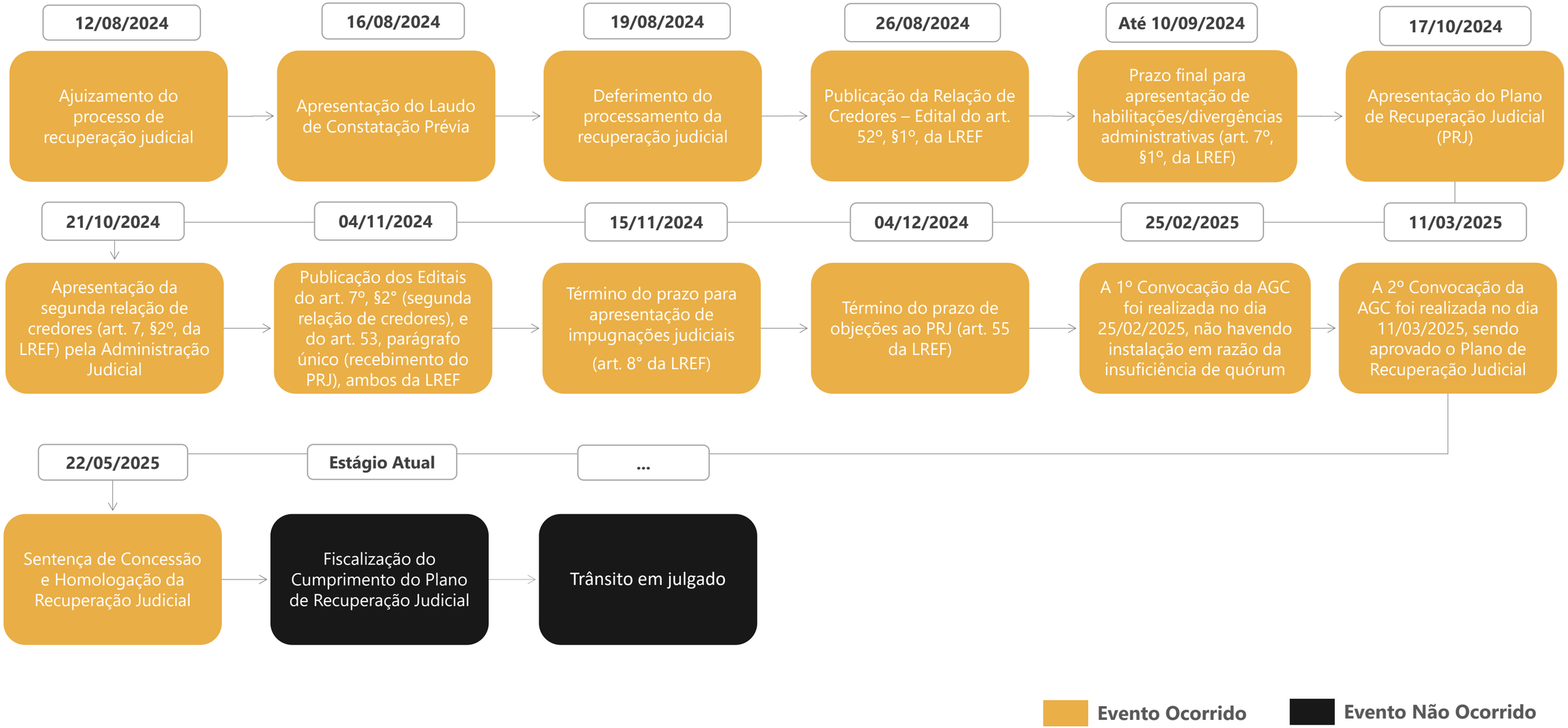
Resumo das Atividades de Competência da AJ

- Atendimento e prestação de informações aos credores;
- Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;
- Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;
- Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC.

02. Cronograma Processual

Intercroma S/A.

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



03. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Empresa



Abaixo, apresenta-se *link* com vídeos da visita *in loco*:



Os locais utilizados pela recuperanda estão localizados na cidade de São Bento do Sul/SC, conforme endereços abaixo:

Intercroma S.A.: Rua Conde D'Eu, nº 800, Bairro Alpino, São Bento do Sul/SC

Filial 01 (00.557.713/0003-12) e Filial 02 (00.557.713/0002-31): Rua Alfredo Klimmek, 328 - Centro, São Bento do Sul/SC

03. Informações sobre a Recuperanda

Estrutura Societária



Razão Social: INTERCROMA S.A.

CNPJ: 00.557.713/0001-50

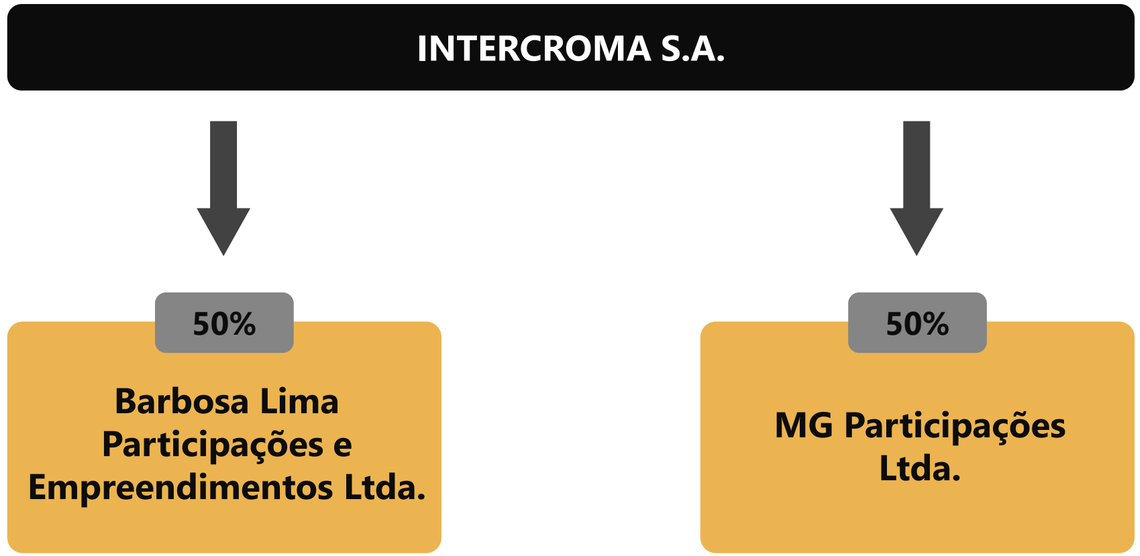
Sede: Rua Conde D'Eu, nº 800, Bairro Alpino, São Bento do Sul/SC

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Objeto Social: importação e distribuição de produtos químicos essenciais para indústrias como tintas, vernizes, plásticos e cosméticos.

Capital Social: R$ 9.000.000,00

Abaixo, apresenta-se a composição societária da empresa autora, conforme informações apresentadas nos autos processuais (EVENTO 1 – 1_INIC1):



Obs.: destaca-se que a empresa possui duas filiais (00.557.713/0003-12 e 00.557.713/0002-31), as quais estão localizadas na Rua Alfredo Klimmek, nº 328, Bairro Centro, São Bento do Sul/SC.

03. Informações sobre a Recuperanda

Breve Histórico

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1982

A empresa iniciou sua trajetória empresarial sob a marca Interbrasil, estabelecendo as bases para o desenvolvimento de suas atividades comerciais. Ao longo dos anos, passou a atuar nos segmentos de importação e distribuição de produtos químicos, bem como na exportação de produtos do setor madeireiro.

2008

A empresa consolidou sua atuação no mercado de distribuição de produtos químicos destinados às indústrias de tintas, vernizes, plásticos e cosméticos também desenvolveu atividades de exportação, voltadas à comercialização internacional de produtos da indústria moveleira e madeireira de Santa Catarina.

2017

A partir de 2017, a empresa iniciou sua expansão comercial para a América Latina, ampliando sua atuação no mercado internacional. Suas operações de exportação concentraram-se na captação de clientes estrangeiros para produtos da indústria moveleira e madeireira catarinense.

2023

A empresa passou a utilizar a marca Intercroma, em substituição à denominação comercial Interbrasil, dando continuidade às suas atividades de importação e distribuição de produtos químicos e de exportação de produtos destinados ao mercado internacional.

2023

No segundo semestre de 2022, a requerente sofreu uma grande queda em seu faturamento. Os principais motivos foram: as tensões geopolíticas internacionais com a Guerra da Ucrânia e Rússia, alto estoque e as incertezas econômicas decorrentes das eleições presidenciais no Brasil.

2023

A crise foi intensificada pela volatilidade cambial, aumento dos custos operacionais e logísticos e pelas dificuldades na obtenção e renovação de linhas de crédito. Em outubro de 2023, as enchentes em Santa Catarina provocaram o fechamento do Porto de Navegantes/SC, ocasionando atrasos nas entregas e elevação dos custos de transporte.

2024

Diante do agravamento das dificuldades econômico-financeiras, a Intercroma S.A. ajuizou pedido de Recuperação Judicial em 12 de agosto de 2024, buscando viabilizar a reorganização de suas operações e a superação da crise.

03. Informações sobre a Recuperanda

Imagens das redes sociais da empresa

Foram realizadas diversas consultas com o objetivo de identificar a presença da empresa em redes sociais como Facebook, Instagram, Linkedin, etc. Abaixo apresenta-se o resultado da consulta.

Site



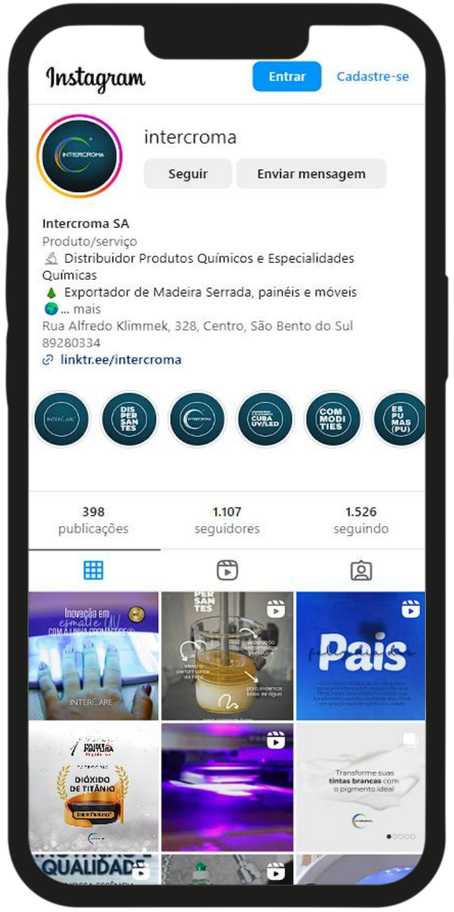
Facebook



LinkedIn



Instagram



03. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Títulos Protestados

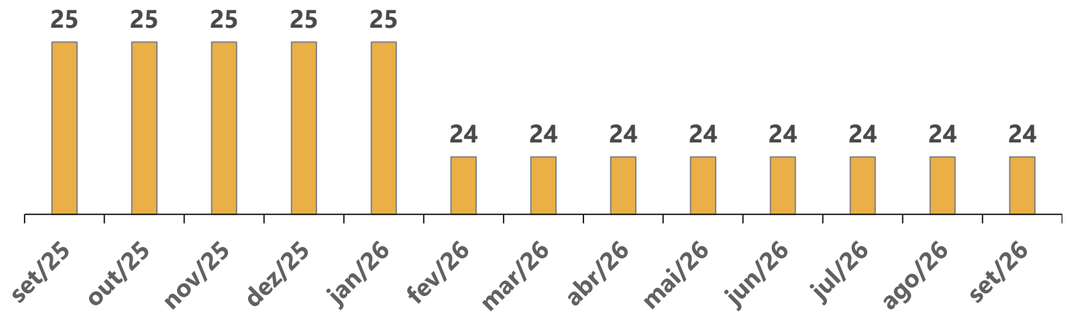
Com base na consulta realizada no dia 06 de novembro de 2026, no site de **Cartórios e Protestos** (https://site.cenprotnacional.org.br/), apresenta-se, abaixo, um quadro-resumo dos títulos protestados:

Tabelionato de Protestos	Qtde	Valor
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL	12	R$ 5.575.049,31
	12	**R$ 5.575.049,31**

Quadro Funcional

Com base na documentação disponibilizada à Administração Judicial, nota-se que a recuperanda apresentava, em setembro/2026, 24 funcionários em seu quadro funcional. Abaixo, apresentam-se as informações graficamente.

Destaca-se que além dos 24 celetistas, há 3 colaboradores que são contratados como Pessoa Jurídica (PJ).



Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro-resumo correspondente aos processos em que atualmente a Devedora se configura como ré, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – ANEXO13). Abaixo, seguem as informações:

Natureza	Quantidade de Processos	Valor
Ação de Cobrança	1	R$ 311.044,00
Ação Regressiva	1	R$ 6.050.632,57
Ação Trabalhista	49	R$ 2.661.577,51
Agravo de Instrumento	1	R$ 66.616,20
Auto de Infração	1	R$ 1.911.228,23
Cumprimento de sentença	1	R$ 413.854,20
Antecipação da Tutela	1	R$ 81.019,67
Exclusão do Crédito Presumido	4	R$ 10.696.532,11
Execução de Título	6	R$ 2.203.248,60
Mandado de Segurança	3	R$ 444.304,20
Monitória	3	R$ 665.478,95
Recuperação Judicial	2	R$ 585.472,68
Total	**73**	**R$ 26.091.008,92**

03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Causas da Crise

Abaixo, apresentam-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):

1 Enchentes ocorridas em outubro/2023, no Estado de Santa Catarina, ocasionaram o fechamento do porto de Navegantes/SC, elevando os custos logísticos e resultando em atrasos na entrega dos serviços.

2 Volume alto de estoques, além dos preços não competitivos da Recuperanda. Houve um reajuste no preço na tentativa de se readequar ao mercado ao passo que os custos operacionais de logística e com fretes internacionais aumentaram.

3 Tensões geopolíticas internacionais com a guerra entre a Ucrânia e a Rússia, as quais afetaram as exportações de madeiras. Ainda, houve as incertezas econômicas decorrentes da disputa presidencial no Brasil.

Demais Informações

Conforme informações repassadas pelos representantes da Devedora e ratificadas pelos registros contábeis do mês de setembro/2026, **as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial,** como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado nas páginas 16 e 17 deste relatório, **há um saldo significativo de dívidas extraconcursais.**

No que tange aos **honorários da Administração Judicial,** destaca-se que, até a data de elaboração deste relatório, não havia parcelas em atraso.

Com base no balancete do mês de setembro/2026, constatou-se que não houve baixas nas rubricas do **Ativo Imobilizado**, tendo sido registrada apenas as depreciações do período.

03. Informações sobre a Recuperanda

Reunião virtual realizada em 27/10/2026

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1. Como foi o desempenho da empresa nesse mês? O que funcionou melhor e o que mais preocupou a gestão?

A empresa mantém faturamento médio mensal entre R$ 4,7 milhões e R$ 4,8 milhões, com relativa estabilidade no volume de receitas. A margem de lucro, contudo, apresenta oscilações mais expressivas, situando-se atualmente entre 12% e 15%.

A gestão manifestou preocupação com o cenário político e econômico, especialmente diante das incertezas quanto às perspectivas para os próximos meses. Embora houvesse expectativa de melhora no ambiente de negócios, o contexto atual tem dificultado projeções mais otimistas.

Nesse cenário, a empresa mantém as estratégias operacionais já adotadas e busca alternativas de financiamento, inclusive por meio de FIDCs, para sustentar suas atividades.

2. Como ficou a demanda em relação aos meses anteriores? O que explica aumento, queda ou estabilidade?

A demanda permanece relativamente estável, com volume médio de aproximadamente 270 toneladas. Em março/2026, a empresa registrou um pico de atividade, com faturamento próximo ao dobro do patamar habitual, mas os resultados dos demais períodos têm se mantido próximos da média histórica recente.

Para os próximos meses, a expectativa é de redução da demanda, especialmente em novembro e dezembro/2026, em razão da sazonalidade característica do período. A empresa também acompanha metas relacionadas às exigências de disponibilidade estabelecidas pelas Finimps.

No momento, não realiza exportações, uma vez que os custos envolvidos tornam essa modalidade comercial pouco atrativa economicamente.

3. Quais foram os principais gargalos de produção, atendimento, logística ou entrega? A estrutura atual conseguiu atender a atual demanda?

A estrutura operacional existente é suficiente para absorver um aumento de 40% na produção atual, indicando que a capacidade instalada supera o nível de utilização presente. Apesar disso, a empresa esclareceu que não dispõe de margem para reduzir o quadro de pessoal como medida de contenção de despesas, uma vez que os colaboradores integram áreas essenciais ao funcionamento da operação.

4. Como está o fluxo de caixa para manter a operação e pagar os compromissos correntes? O que mais tem pressionado? Há necessidade de captação de capital de giro?

A empresa vem recorrendo à contratação de financiamentos junto às Finimps para sustentar suas necessidades financeiras.

A busca por fontes adicionais de capital evidencia a importância da captação de recursos para a manutenção da operação e o atendimento dos compromissos correntes, especialmente diante da necessidade de preservar níveis adequados de estoque e fornecedores abastecidos.

5. Fim da jornada 6x1

A gestão entende que a alteração do regime de jornada não deverá produzir impactos operacionais expressivos sobre a empresa, considerando a possibilidade de reorganização dos departamentos, das atividades produtivas e dos turnos de trabalho.

Por outro lado, avalia que seus clientes poderão enfrentar dificuldades mais significativas para adaptar suas operações às novas jornadas, exigindo a revisão de turnos e a adoção de medidas para compensar eventuais reduções na disponibilidade de horas trabalhadas.

6. Como está o estoque da empresa? Há falta, excesso, perdas, itens parados ou necessidade de compra relevante?

A empresa mantém estoque de, aproximadamente, 350 toneladas, volume estimado como suficiente para cerca de um mês de operação. A gestão informou que os níveis atuais estão bastante controlados, sobretudo por restrições de caixa, e que há previsão de recebimento de novas mercadorias nos próximos meses.

Embora não haja falta efetiva de produtos a ponto de impedir a realização de vendas, a empresa considera que um estoque mais robusto proporcionaria maior segurança operacional e melhores condições para negociar com os clientes. Assim, pretende recompor gradualmente os níveis de estoque, observada sua capacidade financeira.

03. Informações sobre a Recuperanda

Reunião virtual realizada em 27/10/2026

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

7. Quais despesas pesaram mais no mês, como energia, aluguel, água, fretes, manutenção, fornecedores essenciais ou outras? Alguma despesa inusitada?

Segundo a gestão, os principais compromissos financeiros decorrem das obrigações relacionadas à recuperação judicial, que não integram diretamente os custos operacionais, e dos desembolsos necessários à aquisição de mercadorias e ao pagamento de fornecedores.

A empresa também demonstrou preocupação com o agravamento da situação financeira de seus próprios clientes, alguns dos quais podem vir a ingressar em processos de recuperação judicial. Nesses casos, a Intercroma busca negociar com as seguradoras responsáveis, visando ao recebimento dos valores devidos.

Apesar desses fatores, a gestão informou que as despesas permanecem sob controle e que não houve indicação de gastos extraordinários relevantes no período.

8. Como está a situação tributária da empresa atualmente?

A gestão informou que os tributos exigíveis estão sendo pagos regularmente, não tendo apontado, durante a reunião, pendências tributárias correntes em aberto.

9. Houve novos empréstimos, renegociações bancárias, antecipação de recebíveis ou alteração de limites de crédito no período?

A empresa informou que vem contratando financiamentos junto às Finimps como alternativa de captação de recursos para sustentar suas necessidades operacionais. Não foram detalhadas, contudo, as condições dessas operações, os respectivos valores ou eventuais alterações nos limites de crédito.

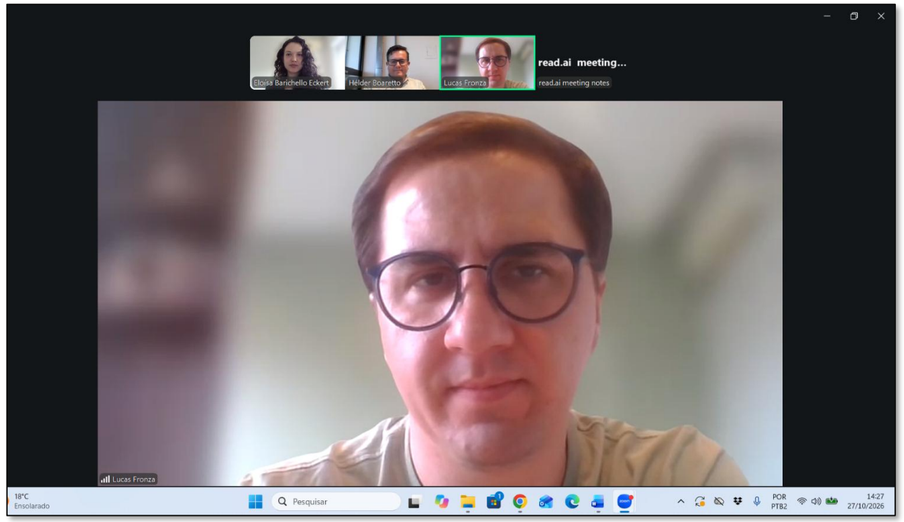
10. Algum fato fora da rotina afetou a empresa, como bloqueio, ação judicial, sinistro, manutenção urgente, perda ou imprevisto?

A gestão informou que não houve ocorrência extraordinária com impacto relevante sobre as atividades da empresa no período.

11. Para o próximo mês, quais são as principais prioridades e necessidades da empresa?

A empresa está elaborando seu planejamento estratégico para 2027, com revisão de diretrizes e avaliação das medidas necessárias para enfrentar as incertezas do cenário político e econômico.

Entre as prioridades, destacam-se a organização do fluxo financeiro para assegurar o cumprimento dos compromissos previstos para os próximos meses, a avaliação de possíveis renegociações com instituições financeiras e credores extraconcursais e a captação de recursos destinados à manutenção da operação. A gestão também pretende ajustar suas estratégias às perspectivas de demanda e às necessidades de capital de giro, preservando o equilíbrio financeiro da atividade empresarial.



Reunião online realizada entre a Administração Judicial e os Srs. Helder e Lucas.

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

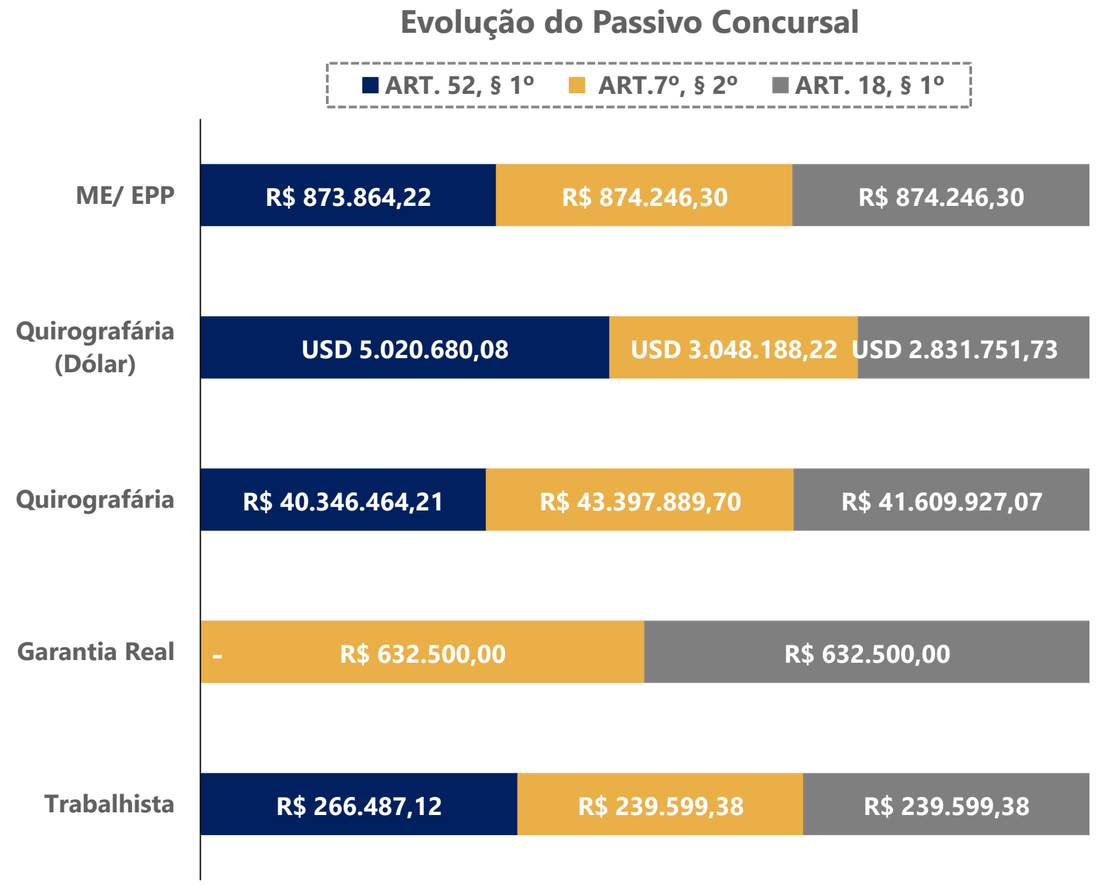
A seguir, apresentam-se três tabelas que sintetizam a evolução do passivo concursal da Recuperanda nas principais etapas do processo de Recuperação Judicial: relação inicial de credores apresentada no Edital do art. 52, § 1º, da LREF; relação de credores do Edital do art. 7º, § 2º, da LREF; e Quadro-Geral de Credores atualizado, nos termos do art. 18 da LREF.

O **Quadro-Geral de Credores atualizado perfaz, atualmente, o montante de R$ 43.356.272,75, além de US$ 2.831.751,73**, considerando as impugnações e habilitações de crédito já julgadas (arts. 8º e 10 da LREF), bem como as habilitações administrativas trabalhistas (art. 6º, § 2º, da LREF), conforme demonstrado na tabela abaixo. Por fim, para melhor visualização das alterações verificadas ao longo do processo, apresenta-se gráfico comparativo que demonstra a evolução do passivo concursal nas diferentes etapas da Recuperação Judicial.

Classe	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LREF	Nº de credores
Trabalhista	R$ 266.487,12	25
Garantia Real	R$ 0,00	0
Quirografária	R$ 40.346.464,21	29
Quirografária (Dólar)	US$ 5.020.680,08	4
ME/ EPP	R$ 873.864,22	16
Total em Real	**R$ 41.486.815,55**	**70**
Total em Dólar	**US$ 5.020.680,08**	**4**

Classe	VALORES DO EDITAL ART. 7º, § 2º, LREF	Nº de credores
Trabalhista	R$ 239.599,38	25
Garantia Real	R$ 632.500,00	1
Quirografária	R$ 43.397.889,70	28
Quirografária (Dólar)	US$ 3.048.188,22	3
ME/ EPP	R$ 874.246,30	16
Total em Real	**R$ 45.144.235,38**	**70**
Total em Dólar	**US$ 3.048.188,22**	**3**

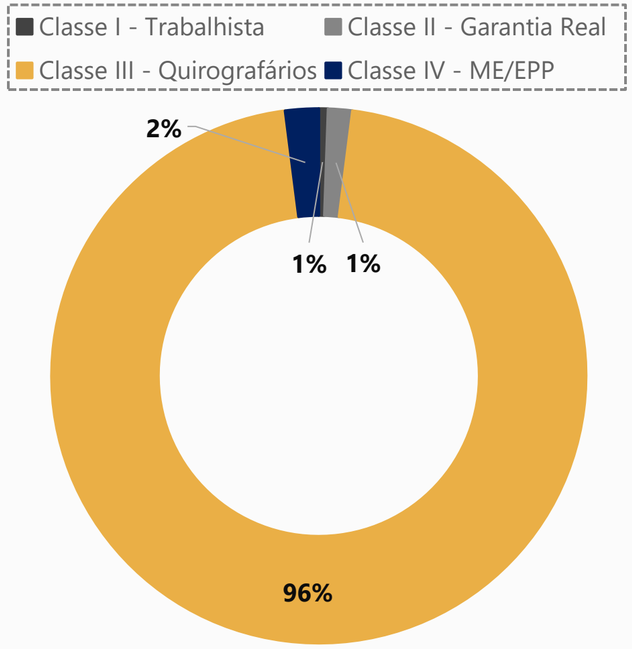
Classe	VALORES DO QGC ART. 18, § 1º, LREF	Nº de c redores
Trabalhista	R$ 239.599,38	25
Garantia Real	R$ 632.500,00	1
Quirografária	R$ 41.609.927,07	28
Quirografária (Dólar)	US$ 2.831.751,73	3
ME/ EPP	R$ 874.246,30	16
Total em Real	**R$ 43.356.272,75**	**70**
Total em Dólar	**US$ 2.831.751,72**	**3**



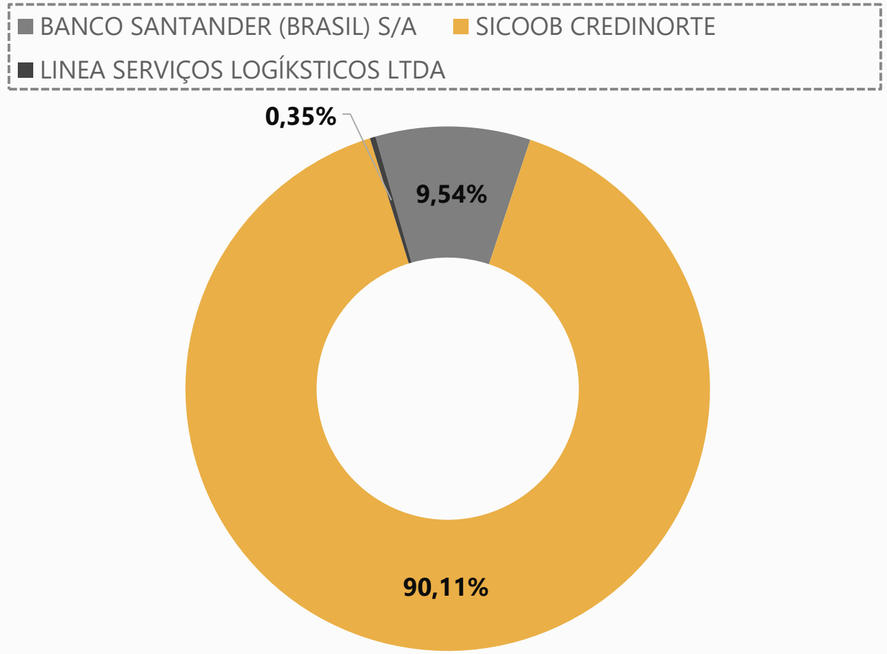
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Quadro-Geral de Credores, ainda em construção** (Art. 18 da LREF), atualmente corresponde ao somatório de **R$ 43.356.272,75 e US$ 2.831.751,73** conforme tabelas e gráficos abaixo:



Classe	Valor do Crédito (R$)	Quantidade de Credores
Trabalhista	R$ 239.599,38	25
Garantia Real	R$ 632.500,00	1
Quirografária	R$ 41.609.927,07	28
ME/ EPP	R$ 874.246,30	16
Total	**R$ 43.356.272,75**	**70**



Classe	Valor do Crédito (US$)	Quantidade de Credores
Quirografária	US$ 2.831.751,73	3
Total	**US$ 2.831.751,73**	**3**

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal - Tributário

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Inscrição em Dívida Ativa

Não há

Consulta em 04/11/2026

Dívida constante no Relatório e-CAC

R$ 113 mil

Emissão em 20/10/2026

Obrigações fiscais contabilizadas no balancete

R$ 119 mil

Balancete de setembro/2026

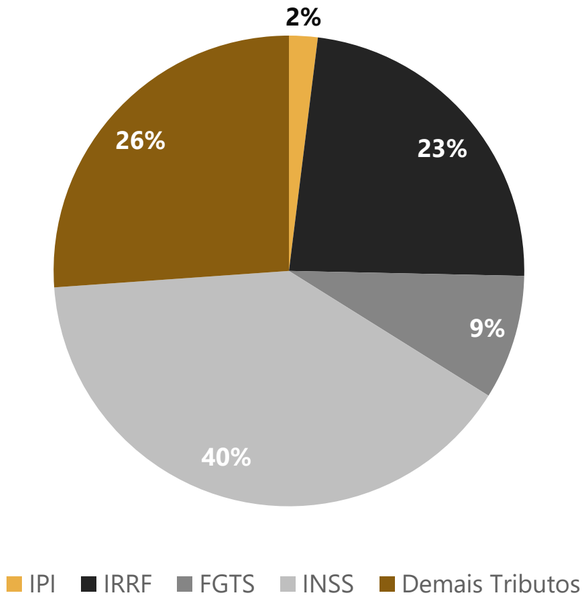
No que tange ao **passivo tributário**, conforme consulta realizada no dia 04 de novembro de 2026, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/), foi identificado que não constam valores inscritos em Dívida Ativa.

Destaca-se que, anteriormente, foram encaminhadas três certidões tributárias. A primeira referiu-se aos débitos fiscais perante a Receita Federal, tratando-se de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. Conforme consta no documento, não há inscrições em Dívida Ativa, embora existam débitos com exigibilidade suspensa. Tais valores também foram demonstrados por meio do relatório extraído do e-CAC, emitido em 20/10/2026, no qual constam débitos com exigibilidade suspensa no montante de R$ 113.833,02.

As outras duas certidões corresponderam às Certidões Negativas de Débitos perante o Estado de Santa Catarina e o Município de São Bento do Sul/SC.

As obrigações tributárias, somadas às quantias de tributos diferidos, totalizaram, no balancete do mês de setembro/2026, aproximadamente, R$ 119 mil. Considerando também as obrigações trabalhistas, o saldo conjunto alcançou R$ 922 mil.

Ao lado, apresenta-se graficamente a composição desse montante, com destaque para as obrigações relativas ao INSS, que representam 40% do total, seguidas pelo IRRF, com participação de 23%.



04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

- Como créditos extraconcursais se enquadram, principalmente, (i) o passivo fiscal; (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) a cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) a alienação fiduciária e (v) o arrendamento mercantil *(leasing)*.

- Inicialmente, com base nas informações constantes nos autos processuais, verificou-se que o passivo extraconcursal apresentado pela Recuperanda, em moeda nacional, perfazia o montante de R$ 2.400.045,62, conforme indicado no Evento 1 (ANEXO7). Além das obrigações em moeda nacional, constatou-se que a empresa também possuía Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (ACC), contratados em moeda estrangeira, os quais totalizavam US$ 7.233.400,00.

- Posteriormente, juntamente aos documentos referentes a junho/2026, a Recuperanda apresentou atualização das dívidas extraconcursais, passando a informar obrigações em moeda nacional no montante de R$ 3.516.712,28 e obrigações contratadas em moeda estrangeira que totalizaram US$ 7.611.921,46, conforme demonstrado nos quadros ao lado.

Informação dos autos (momento do ajuizamento)	**R$ 2,4 milhões** **US$ 7,2 milhões**
Valor atualizado junho/2026	**R$ 3,2 milhões** **US$ 7,6 milhões**
Ajuizamento vs. junho/2026	**R$ 1,1 milhão (+47%)** **US$ 378 mil (+5%)**

Em junho/2026, a Recuperanda encaminhou à Administração Judicial, juntamente com a documentação mensal, a atualização das informações relativas ao passivo extraconcursal, contemplando os valores em moeda nacional e estrangeira demonstrados acima.

Credor	Moeda	Valor
BANCO ABC BRASIL S.A.	R$	1.178.037,83
BANCO DAYCOVAL S.A.	R$	243.178,38
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	R$	728.119,62
NOVO BANCO CONTINENTAL S.A.BANCO MULTIPLO	R$	250.709,79
BANCO SOFISA S.A. Total	R$	366.666,66
COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CONTESTADO - CIVIA	R$	750.000,00
Total	**R$**	**3.516.712,28**

Credor	Moeda	Valor
BANCO ABC BRASIL S.A. - USD	USD	378.521,46
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.	USD	1.827.000,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	USD	600.000,00
BANCO DO BRASIL SA	USD	2.350.000,00
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AS - USD	USD	260.000,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	USD	250.000,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	USD	1.616.400,00
ITAU UNIBANCO S.A.	USD	330.000,00
Total	**US$**	**7.611.921,46**

05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras

Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.

De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **setembro/2026**, disponibilizados a esta equipe técnica.

A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Ativo

As informações referentes aos meses de agosto e setembro/2026, conforme quadro a seguir, foram disponibilizadas pelos representantes da Empresa. Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do **Ativo.**

	set/2026	AV	AH	ago/2026
Ativo Circulante	**40.463.110**	**57%**	**1%**	**39.977.708**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.130.057	2%	405%	223.816
Clientes	12.102.620	17%	-4%	12.663.114
Estoques	9.357.330	13%	-23%	12.165.434
Impostos a Recuperar	6.677.621	9%	-3%	6.894.480
Adiantamentos	4.762.503	7%	1%	4.698.438
Outros Créditos	1.745.869	2%	-0,1%	1.746.920
Despesas Antecipadas	4.687.110	7%	196%	1.585.507
Ativo Não Circulante	**29.913.349**	**42%**	**-0,1%**	**29.947.941**
Empréstimos (Intercroma USA)	1.178.727	2%	0,03%	1.178.370
Depósitos Judiciais	528.902	1%	0%	528.902
Impostos Diferidos	24.053.879	34%	0%	24.053.879
Investimentos	1.757.047	2%	0%	1.757.047
Imobilizado	334.301	0%	-2%	340.488
Intangível	2.060.492	3%	-1%	2.089.254
Ativo Compensatorio	**36.956**	**0%**	**-76%**	**155.777**
Total do Ativo	**70.413.415**	**100%**	**0,5%**	**70.081.427**

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal agosto e setembro/2026.

Inicialmente, destaca-se o aumento expressivo de 405% na rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa**, cujo saldo passou de R$ 223 mil para R$ 1,1 milhão, em setembro/2026. A variação decorreu principalmente da movimentação de uma das contas mantidas junto ao Banco BMP, cujo saldo passou de aproximadamente R$ 97 mil para R$ 971 mil. A análise do Livro Razão evidenciou que o crescimento esteve relacionado, sobretudo, ao recebimento de duplicatas, além das transferências realizadas entre contas bancárias da Recuperanda.

Em contrapartida, a rubrica **Clientes** reduziu 4% no período, movimento parcialmente relacionado ao recebimento das duplicatas, conforme mencionado no trecho acima. Considerando que os saldos dos clientes são apresentados de forma unificada no balancete, procedeu-se à análise do Livro Razão, por meio da qual se identificou a BR Química Ltda. como a principal responsável pela redução, com diminuição de aproximadamente R$ 307 mil em seu saldo. Em setembro/2026, a Dioxyl Revestimentos Químicos Ltda. figurou como o maior cliente.

Os **Estoques** também registraram redução de 23% no período, decorrente principalmente da diminuição do saldo de mercadorias para revenda, especificamente produtos químicos, que representaram 82% do total da rubrica.

A rubrica de **Impostos a Recuperar** apresentou redução de 3%, influenciada principalmente pela diminuição dos saldos de PIS/COFINS. Destaca-se que tais valores representam, conjuntamente, 99,69% do saldo total da conta. Por outro lado, os **Adiantamentos** registraram aumento de 1%, decorrente especialmente da elevação dos valores antecipados a fornecedores. Além desses, a rubrica contempla adiantamentos a funcionários e valores relacionados a consórcios.

O saldo de **Outros Créditos** apresentou pequena redução de 0,1%, relacionada à movimentação das duplicatas a receber da empresa Keity Aviz. As **Despesas Antecipadas** registraram aumento expressivo de 195%, passando de R$ 1,5 milhão para R$ 4,6 milhões. Tal variação decorreu principalmente do incremento de R$ 2,9 milhões na conta de encargos financeiros, relacionado aos encargos sobre a renegociação junto ao Banco Sicoob S.A.

No Ativo Não Circulante, a rubrica **Empréstimos** apresentou pequeno aumento de 0,03%, relacionado aos valores a receber da Intercroma Especialidades. Por sua vez, o **Imobilizado** e o **Intangível** registraram reduções de 2% e 1%, decorrente das depreciações e das amortizações do período, respectivamente.

Por fim, o **Ativo Compensatório** apresentou redução expressiva de 76%, passando de R$ 155 mil para R$ 36 mil. A variação esteve relacionada à movimentação da conta de saída para industrialização por encomenda.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Passivo

As informações referentes aos meses de agosto e setembro/2026, conforme quadro a seguir, foram disponibilizadas pelos representantes da Empresa. Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do **Passivo.**

	set/2026	AV	AH	ago/2026
Passivo Circulante	**39.271.898**	**56%**	**-17%**	**47.565.528**
Fornecedores	3.230.022	5%	-32%	4.781.016
Empréstimos e Financiamentos	34.542.725	49%	-17%	41.439.055
Obrigações Trabalhistas	803.723	1%	-0,5%	807.656
Obrigações Tributárias	90.928	0,1%	12%	81.138
Outras Contas a Pagar	604.500	1%	32%	456.663
Passivo Não Circulante	**53.868.142**	**77%**	**22%**	**44.209.980**
Empréstimos e Financiamentos	53.839.949	76%	22%	44.181.786
Tributos Diferidos	28.194	0%	0%	28.194
Patrimônio Líquido	**(22.763.582)**	**-32%**	**4%**	**(21.849.858)**
Capital Social	9.000.000	13%	0%	9.000.000
Reservas de Lucros	1.551.590	2%	0%	1.551.590
Prejuízo Acumulado	(35.398.241)	-50%	3%	(34.353.669)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.083.069	3%	7%	1.952.220
Passivo Compensatorio	**36.956**	**0%**	**-76%**	**155.777**
Passivo e Patrimônio Líquido	**70.413.415**	**100%**	**0%**	**70.081.427**

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal agosto e setembro/2026.

Inicialmente, observa-se uma redução de 32% na rubrica **Fornecedores**, cujo saldo passou de R$ 4,7 milhões para R$ 3,2 milhões. Considerando que os fornecedores são apresentados de forma agrupada no balancete, procedeu-se à análise do Livro Razão, sendo possível identificar a Spark Dawn SDN BHN como a principal responsável pela retração do período.

Com relação aos **Empréstimos e Financiamentos** de curto prazo, verificou-se queda de 17%, influenciada principalmente pela renegociação de operações financeiras mantidas junto ao Banco Sicoob. A análise do Livro Razão evidenciou que foram renegociados sete contratos, cujos saldos foram transferidos para o longo prazo (Passivo Não Circulante).

Em contrapartida, os **Empréstimos e Financiamentos** de longo prazo apresentaram aumento de 22%, também relacionado à renegociação das operações junto ao Banco Sicoob. Além da reclassificação das obrigações, a operação envolveu o reconhecimento de encargos financeiros, refletindo também no Ativo, por meio do aumento das despesas antecipadas, especialmente em razão do registro de, aproximadamente, R$ 2,9 milhões em encargos financeiros, conforme mencionado anteriormente.

As **Obrigações Trabalhistas** retraíram 0,5% no período, decorrente principalmente da diminuição dos valores registrados como salários. Destaca-se que 73% do saldo da rubrica corresponde às provisões. Por outro lado, as **Obrigações Tributárias** cresceram 12% em setembro/2026, decorrente exclusivamente da elevação do saldo de ICMS. Entre os tributos de maior representatividade na composição da rubrica, destacam-se o ICMS e o IRRF incidente sobre os rendimentos do trabalho assalariado.

O saldo de **Outras Contas a Pagar** apresentou aumento de 32%, atingindo R$ 604 mil. A variação decorreu principalmente da elevação dos valores de seguros junto à Mapfre. Além dessas obrigações, a conta contempla valores devidos à Premium Assessoria em Exportação e Importação Ltda., bem como provisões para contingências.

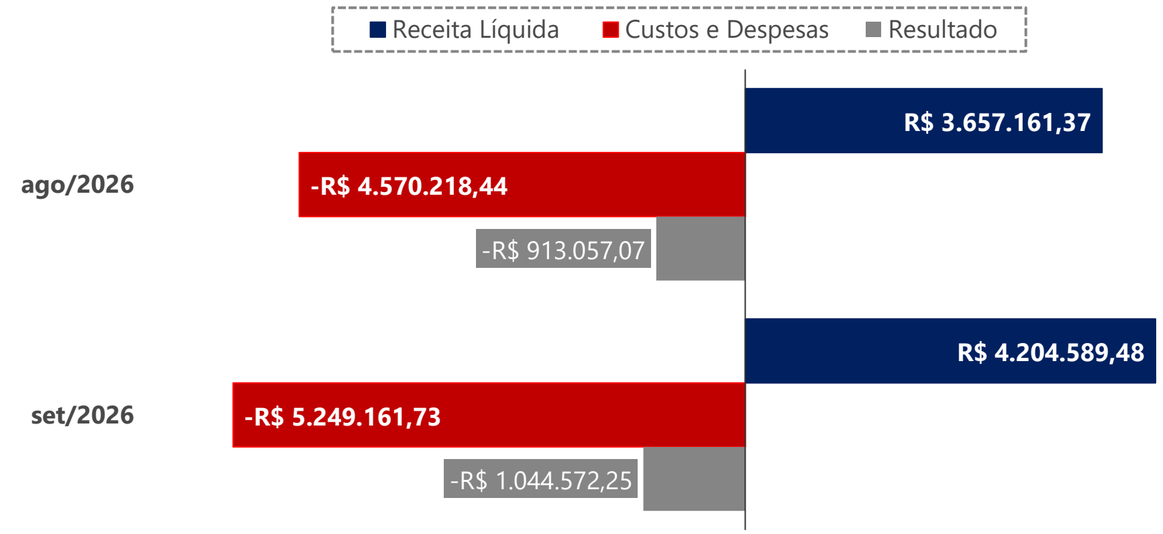
Os **Tributos Diferidos** permaneceram estáveis no período, com saldo de, aproximadamente, R$ 28 mil, composto por valores relacionados ao IRPJ/CSLL. O **Patrimônio Líquido**, por sua vez, apresentou variação de 4%, alcançando saldo negativo de aproximadamente R$ 22,7 milhões. A deterioração decorreu do aumento dos prejuízos acumulados.

Por fim, o **Passivo Compensatório** reduziu 76% no período, relacionada à movimentação da conta de entrada para industrialização por encomenda. A variação acompanhou a redução observada no Ativo Compensatório, considerando a natureza correspondente dos registros de controle dessas operações.

05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	set/2026	AH	ago/2026
(+) Receita Bruta de Vendas	4.737.381	16%	4.086.269
(-) Deduções sobre a Receita	(532.792)	24%	(429.108)
(=) Receita Líquida	**4.204.589**	**15%**	**3.657.161**
(-) Custos Mercadoria Vendidas	**(3.632.495)**	**18%**	**(3.068.137)**
(-) Despesas Operacionais	(1.100.218)	-1%	(1.110.230)
(+) Outras receitas e despesas	118.563	78%	66.535
(=) Resultado Operacional	**(409.561)**	**-10%**	**(454.670)**
(+/-) Resultado Financeiro	(635.011)	39%	(458.387)
(=) Resultado do Exercício	**(1.044.572)**	**14%**	**(913.057)**



AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre agosto e setembro/2026.

Inicialmente, observa-se que, entre agosto e setembro/2026, a **Receita Bruta de Vendas** apresentou crescimento de 16%. A rubrica é composta predominantemente pela revenda de mercadorias, que representa em torno de 97% do faturamento, enquanto o percentual restante corresponde à venda de produtos. As **Deduções sobre a Receita** também registraram aumento de 24%, decorrente principalmente da elevação dos cancelamentos e devoluções de vendas. Apesar disso, a **Receita Líquida** cresceu 15%, atingindo R$ 4,2 milhões no período.

Os **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)**, por sua vez, registraram aumento de 18%, com destaque para a elevação dos custos relacionados à importação de mercadorias. Em contrapartida, as **Despesas Operacionais** retraíram apenas 1%, influenciada, principalmente, pela diminuição das despesas com vendas, especialmente dos gastos com bonificações. Entre os principais dispêndios de setembro/2026, destacam-se os serviços de terceiros, fretes e carretos sobre vendas, além dos honorários advocatícios.

A rubrica **Outras Receitas e Despesas** apresentou crescimento expressivo de 78%, passando de R$ 66 mil para R$ 118 mil. A variação esteve relacionada principalmente ao aumento dos valores registrados na conta de recuperação de despesas. O **Resultado Financeiro** apresentou deterioração de 39% no período, decorrente principalmente do aumento das despesas financeiras, com destaque para os encargos sobre empréstimos e financiamentos.

Por fim, a Recuperanda apurou **Prejuízo Contábil** de, aproximadamente, R$ 1 milhão em setembro/2026, resultado 14% pior ao observado no mês anterior, evidenciando o agravamento das perdas no período, apesar do crescimento da receita. No acumulado de janeiro a setembro/2026, a empresa registrou prejuízo de R$ 3 milhões.

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	**Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	Ativo Circulante / Passivo Circulante
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	Ativo Circulante – Estoques / Passivo Circulante
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo
Índices de Endividamento	**Participação do Capital de Terceiros:** representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Passivo Total
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	Passivo Circulante / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Índices de Lucratividade	**Margem Bruta:** representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	Lucro Bruto / Receita Líquida
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	Lucro Operacional + Juros + Impostos + Depreciação + Amortização
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	Lucro Líquido / Receita Líquida

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

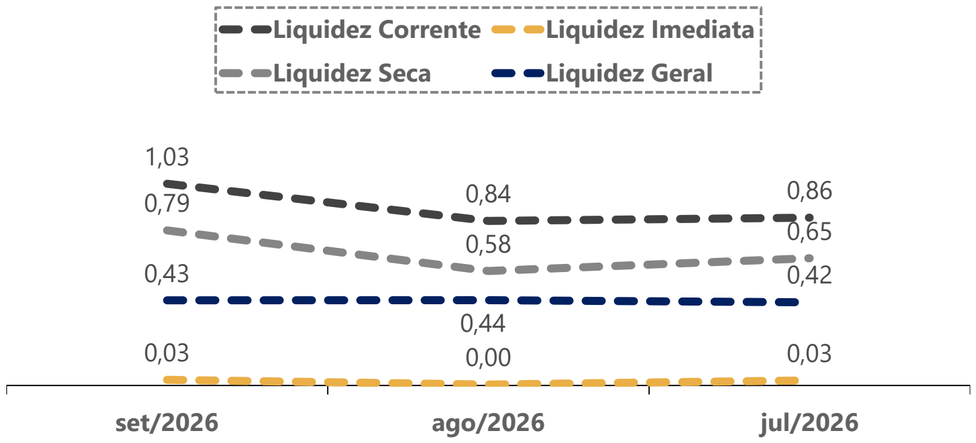
VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Destaques do Período

Os índices de liquidez apresentaram melhora, com destaque para a Liquidez Corrente, que atingiu 1,03. Os demais indicadores permaneceram inferiores a 1,0.

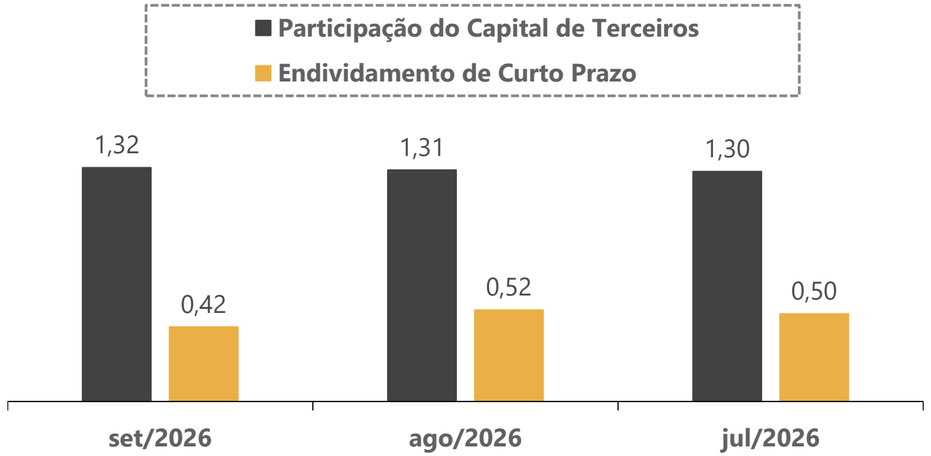
A empresa registrou R$ 1,32 de capital de terceiros para cada R$ 1,00 de capital próprio, com 42% das obrigações no curto prazo.

Índices de Liquidez



Em setembro/2026, os índices de liquidez apresentaram comportamentos distintos. A Liquidez Corrente aumentou de 0,84 para 1,03, enquanto a Liquidez Seca passou de 0,58 para 0,79, indicando melhora na cobertura das obrigações de curto prazo. A Liquidez Imediata também avançou, atingindo 0,03, enquanto a Liquidez Geral apresentou pequena redução, passando de 0,44 para 0,43.

Índices de Endividamento



A Participação do Capital de Terceiros apresentou pequena elevação em setembro/2026, passando de 1,31 para 1,32, indicando maior participação de recursos de terceiros em relação ao capital próprio. Por outro lado, o Endividamento de Curto Prazo recuou de 52% para 42%, evidenciando menor concentração das obrigações no curto prazo, movimento relacionado à renegociação de empréstimos e financiamentos junto ao Banco Sicoob, conforme mencionado anteriormente.

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

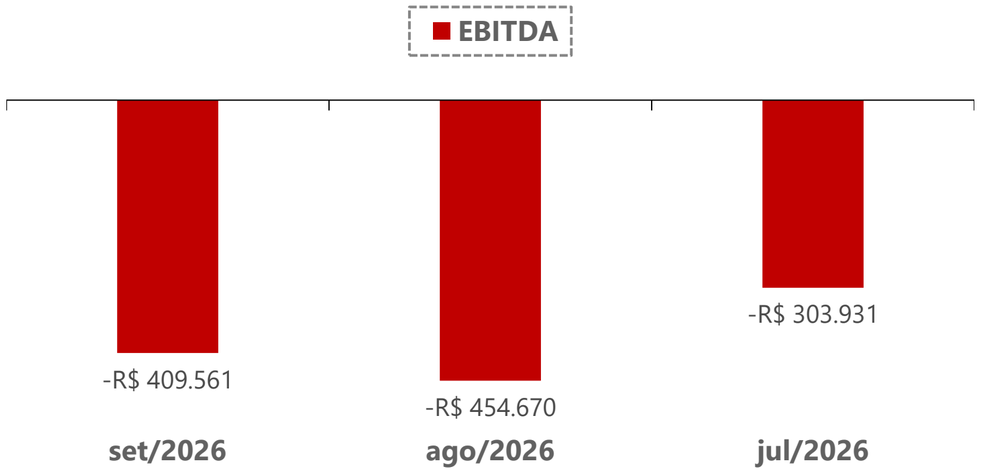
VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Destaques do Período

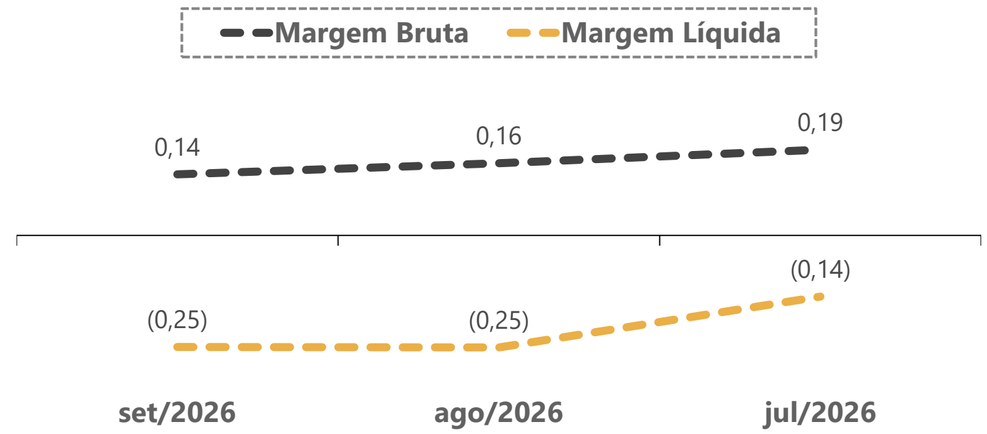
O EBITDA permaneceu negativo, atingindo R$ 410 mil negativos. Apesar disso, apresentou melhora em relação a agosto/2026, quando registrou R$ 455 mil negativos.

A Margem Bruta recuou de 16% para 14% em setembro/2026, enquanto a Margem Líquida permaneceu negativa em 25%.

EBITDA



Margem Bruta x Margem Líquida



O EBITDA permaneceu negativo em setembro/2026, registrando aproximadamente R$ 410 mil negativos, frente aos R$ 455 mil negativos apurados em agosto. Apesar da melhora de 10% no período, o indicador permaneceu deficitário, evidenciando que o resultado operacional continuou insuficiente.

A Margem Bruta manteve trajetória de redução, passando de 19% em julho para 16% em agosto e 14% em setembro/2026, indicando menor participação do lucro bruto sobre a receita líquida. Por sua vez, a Margem Líquida permaneceu negativa em 25% nos dois últimos meses, frente aos 14% negativos registrados em julho, refletindo a persistência dos prejuízos apurados pela Recuperanda.

06. Plano de Recuperação Judicial

Condições do Plano de Recuperação Judicial

A seguir, apresenta-se um quadro-resumo com as cláusulas previstas no **Modificativo do Plano de Recuperação Judicial** apresentado pela Recuperanda em 19/02/2025 (EVENTO 196 - ANEXO02). Destaca-se que tais condições já foram apreciadas e aprovadas pelos credores na Assembleia-Geral realizada no dia 11/03/2025.

CLASSE	SUBCLASSE	CARÊNCIA	FORMA DE PAGAMENTO	DESÁGIO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhistas [1]	Férias Vencidas e 13º salário	Não há	Os créditos serão quitados através da concessão de férias remuneradas ou nos prazos legais, no caso do 13º salário, de forma a garantir o cumprimento da legislação trabalhista	Não há	Não há.
	Demais Créditos Trabalhistas	Não há	12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente à Data de Homologação do PRJ	95%	TR + 1% a.a.
Garantia Real	Não há	-	Os créditos serão pagos com a dação da própria garantia financeira existente, podendo ser amortizada integralmente imediatamente a partir da data de homologação do PRJ. Caso haja algum saldo após a amortização, o pagamento deste será feito nas mesmas condições da Classe III (Demais Créditos Quirografários)	Não há	-
Quirografários	Moeda Estrangeira	12 meses, a partir da data de homologação do PRJ	108 parcelas mensais, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente ao encerramento do período de carência	Não há	TR + 6% a.a. (durante a carência) e TR + 8% a.a. (após encerramento da carência)
	Demais Créditos Quirografários	2 anos, a partir da data de homologação do PRJ	8 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente ao encerramento do período de carência	80%	TR + 1% a.a.
ME/EPP	Não há	1 ano, a partir da data de homologação do PRJ	4 parcelas anuais, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente ao encerramento do período de carência	70%	TR + 1% a.a.
-	**Credores Parceiros Financeiros**	Até 12 meses, com pagamento de juros na carência	Entre 36 a 120 parcelas mensais, vencendo a primeiro no dia 30 do mês subsequente ao encerramento do período de carência	0% a 50%	CDI ou TR + 0% a 0,6% a.m.
	Credores Parceiros Operacionais	Não há	Pagamento em uma única parcela, com vencimento em até 30 dias após a assinatura do termo do credor parceiro	Não há	TR + 1% a.a.

[1] Os créditos estritamente salariais vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial da classe Trabalhista, até o limite de 5 salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 dias após a Data de Homologação.

Demais informações a respeito das condições de pagamento previstas no Modificativo do Plano de Recuperação Judicial podem ser acessadas pelo site **https://vonsaltiel.com.br/recuperacao-judicial/.**

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano

Inicialmente, destaca-se que a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 22/05/2025. Cumpre referir que foram recebidos 97 comprovantes de pagamento referente à Classe I – Trabalhista e 28 comprovantes das Classes II – Garantia Real e III – Quirografária.

A Administração Judicial solicitou esclarecimentos acerca das subclasses dos Créditos Trabalhistas. Em resposta, a Recuperanda esclareceu que não há credores enquadrados em "Créditos Salariais" e que apenas o credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS está classificado em "Demais Créditos Trabalhistas", tendo sido apresentados comprovante de pagamento no valor de R$ 3.128,33 e a Nota Fiscal nº 7.646. A Recuperanda esclareceu, ainda, que o montante pago corresponde ao valor líquido da nota fiscal, uma vez que os tributos retidos não integram o crédito concursal. Quanto aos credores enquadrados na subclasse "Férias Vencidas/13º Salário", a Administração Judicial constatou, com base nos documentos juntados no Evento 520, o adimplemento integral dos respectivos créditos. **Dessa forma, considera-se integralmente adimplida a Classe I – Trabalhista, em conformidade com os termos do PRJ.**

Ressalta-se que os pagamentos das Classes II – Garantia Real e IV – ME/EPP foram objeto de questionamento pela Administração Judicial, via e-mail, em 18/08/2026. Em resposta, a Recuperanda informou, quanto à Classe IV, que não recebeu os dados bancários dos credores até o presente momento. Já em relação à Classe II, a pendência foi sanada após o envio da documentação complementar solicitada em 31/08/2026. Na página 28 do presente relatório constam maiores esclarecimentos acerca da situação.

Classe	Subclasse	Início dos Pagamentos	Término dos Pagamentos	Status	Cumprimento do Plano
Trabalhista	Créditos Salarias	23/05/2025	21/06/2025	Não há credores enquadrados nessa subclasse	-
	Férias Vencidas e 13º salário	Obs: os créditos devem ser quitados por meio da concessão legal das férias aos funcionários		Foram apresentados os comprovantes de pagamento e os respectivos recibos de férias.	✓
	Demais Créditos Trabalhistas	30/06/2025	30/05/2026	Há apenas um credor enquadrado nesta classe, cujo crédito foi integralmente adimplido.	✓
Garantia Real	Não há	30/06/2027	30/06/2034	Documentação complementar apresentada, sendo a obrigação considerada adimplida.	✓
Quirografária	Moeda Estrangeira	30/06/2026	30/05/2035	Pagamentos já foram iniciados	✓
	Demais Créditos Quirografários	30/06/2027	30/06/2034	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
ME/EPP	Não há	30/06/2026	30/06/2029	Credores não apresentaram os dados bancários	✓
x	Credores Parceiros Financeiros	30/06/2025 (carência 0) a 30/06/2026 (carência 12 meses)	30/05/2028 (36 parcelas) a 30/05/2036 (120 parcelas)	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
	Credores Parceiros Operacionais	-	30 dias após a assinatura do termo do credor parceiro		✓

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano

Inicialmente, em 12/02/2026, a Administração Judicial solicitou a apresentação do comprovante de pagamento complementar referente ao credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS, tendo em vista a pendência de pagamento do valor de R$ 205,00. Na mesma oportunidade, também foi reiterada a importância da comprovação dos pagamentos relacionados aos créditos trabalhistas de "férias e 13º salário", com a apresentação de informações detalhadas acerca dos credores enquadrados nessa subclasse.

Em resposta, no dia 18/02/2026, os representantes da Devedora encaminharam a Nota Fiscal nº 7.646, emitida pelo credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor total de R$ 3.333,33. Contudo, informaram, via e-mail, que o referido montante correspondia ao valor bruto, tendo sido realizado o pagamento líquido de R$ 3.128,33, conforme comprovante já encaminhado anteriormente. Esclareceram, ainda, que a diferença decorreu da retenção de tributos.

Ainda em 18/02/2026, foram encaminhados quatro termos de quitação assinados pelos credores ELENICE SMEKATZ DE ALMEIDA, RAFAEL MUEHLBAUER, SABRINA PIKOCZ TELMA WOTROBA e SCHEILA SLUMINSKI, com o objetivo de demonstrar o pagamento de parte dos valores relativos às férias em aberto. Entretanto, verificou-se que os valores constantes nos termos correspondem apenas à parte dos créditos, permanecendo saldos remanescentes em aberto em relação aos quatro credores. Além disso, não foram apresentados os respectivos comprovantes de pagamento, mas apenas os termos assinados pelos credores.

Diante disso, considerando que o Quadro-Geral de Credores (Art. 18º, §1º, da LREF) contempla 25 credores trabalhistas e que, até aquele momento, haviam sido comprovados apenas pagamentos parciais de 5 credores, a Administração Judicial solicitou, ainda no dia 18/02/2026, aproximadamente uma hora após o e-mail encaminhado pelos representantes da Devedora, via e-mail, um detalhamento pormenorizado da composição dos créditos trabalhistas, com a indicação das respectivas subclasses, dos valores pagos e dos comprovantes correspondentes.

Apesar da solicitação, a Administração Judicial permaneceu sem resposta, razão pela qual reiterou o pedido de esclarecimentos em 19/05/2026. Nesse sentido, em 21/05/2026, os representantes da Recuperanda encaminharam 46 comprovantes de pagamento referentes aos 13º salários devidos aos credores da subclasse "Férias Vencidas/13º Salário". Assim ficou, na ocasião, pendente o envio dos comprovantes relativos às férias concedidas, tendo em vista que, quando ocorre a concessão das férias ao empregado, deve ser realizado o respectivo pagamento.

Além disso, no mesmo e-mail, os representantes da Recuperanda, informaram que os créditos referentes às férias, permaneciam sendo o principal ponto de análise, em razão da necessidade de conciliar os períodos aquisitivos listados com as férias efetivamente concedidas.

Diante das pendências identificadas, a Administração Judicial, no protocolo do 17º Relatório Mensal de Atividades, em 28/05/2026 (Evento 508), informou ao Juízo que a documentação até então apresentada não era suficiente para comprovar o adimplemento integral das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

Na oportunidade, foi sugerido pela Administração Judicial a intimação da Recuperanda para que, no prazo de 30 dias, apresentasse comprovantes de quitação das verbas de férias vencidas e 13º salário referentes aos 24 credores trabalhistas relacionados, bem como do saldo remanescente de R$ 205,00 apontado em relação ao credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS. Assim, em 01/06/2026, por meio da decisão proferida no Evento 510, o Juízo acolheu a sugestão desta Equipe Técnica e determinou a intimação da Recuperanda para apresentação dos comprovantes de pagamento solicitados. A Recuperanda registrou ciência da decisão no Evento 518, em 03/06/2026.

Em cumprimento à determinação judicial, a Recuperanda manifestou-se, em 02/07/2026, no Evento 520, com os documentos solicitados pela Administração Judicial, comprovando o adimplemento integral das verbas trabalhistas, não permanecendo, segundo sua manifestação, qualquer pendência relativa às férias vencidas e aos 13º salários dos credores relacionados na decisão. No Evento 520 (DOCUMENTACAO2 e DOCUMENTACAO4), foram disponibilizados 42 recibos de férias e 4 rescisões contratuais assinados pelos credores, bem como os respectivos 46 comprovantes das transferências bancárias, além de 46 comprovantes de transferência referentes aos 13º salários. Quanto ao credor COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS, a Recuperanda contestou a existência do saldo de R$ 205,00. No evento 520 (DOCUMENTACAO3), os representantes da Recuperanda esclareceram que a Nota Fiscal nº 7.646 foi emitida no valor bruto de R$ 3.333,33, sobre o qual incidiram retenções tributárias no montante de R$ 205,00, resultando no valor líquido de R$ 3.128,33, efetivamente transferido ao credor. Diante de tal situação, considerando que os créditos tributários não se submetem aos efeitos da Recuperação Judicial, os valores relativos às retenções fiscais não deveriam integrar a relação de credores. Assim, o crédito concursal deveria corresponder ao valor líquido efetivamente devido, na monta de R$ 3.128,33, razão pela qual a Administração Judicial considerará o crédito em nome de COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS integralmente adimplido, dispensando novos esclarecimentos.

Ressalta-se que, na maioria dos casos, os valores pagos aos credores da Classe I foram superiores aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial. Tal situação decorre do fato de que, para fins de apuração concursal, foram considerados apenas os valores proporcionais de férias e 13º salário devidos até a data do ajuizamento do pedido, enquanto os pagamentos efetuados pela Recuperanda contemplaram a integralidade das verbas trabalhistas.

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano

A título exemplificativo, as rescisões contratuais podem abranger, além de férias e 13º salário, verbas como multas sobre o FGTS e outros encargos. De todo modo, as férias foram pagas integralmente, embora apenas a parcela proporcional existente na data do ajuizamento tenha sido considerada na composição do crédito concursal. Essa diferença explica as divergências entre os valores devidos e aqueles pagos, registrados na tabela da página seguinte, sem que tenha havido prejuízo aos demais credores, uma vez que os pagamentos se referem às verbas trabalhistas efetivamente devidas aos colaboradores.

Quanto aos créditos da Classe III, "Subclasse Moeda Estrangeira", foram encaminhados, até a elaboração do presente relatório, comprovantes de pagamento relativos a apenas dois credores. Em favor da Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense e Sul Paranaense – Sicoob Credinorte, foram apresentados treze comprovantes referentes a pagamentos realizados entre 04/07/2025 e 25/05/2026, que totalizaram R$ 1.242.435,41. Em relação aos pagamentos de junho e julho/2026, os representantes da Recuperanda apresentaram dois extratos detalhados da conta bancária mantida pela Intercroma junto ao Sicoob, nos quais foram identificadas movimentações que comprovaram pagamentos de R$ 196.878,74, em 30/06/2026, e R$ 195.658,62, em 30/07/2026. Posteriormente, foram encaminhados novos comprovantes referentes aos pagamentos de agosto e setembro/2026, nos valores de R$ 196.055,45 e R$ 194.801,66, respectivamente.

Dessa forma, a documentação apresentada comprova, até o momento, pagamentos no montante total de R$ 2.276.664,42 em favor da Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense e Sul Paranaense – Sicoob Credinorte. Por sua vez, em relação ao Banco do Brasil S.A., foram apresentados treze comprovantes referentes aos pagamentos efetuados entre 24/02/2026 e 30/09/2026, no montante total de R$ 716.171,96.

Ademais, destaca-se que a taxa de conversão do dólar foi coletada por meio do site do Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes), tendo como referência a cotação de venda vigente em 12/08/2024 (R$ 5,4911), data do protocolo do pedido de Recuperação Judicial, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e confirmado pelos representantes da empresa.

Registra-se que, no Evento 559, o Juízo determinou a intimação da Recuperanda para apresentação de esclarecimentos e documentos, no que tange ao crédito do credora BANESTRINA SERVIÇOS CREDITÍCIOS LTDA. e do cumprimento das obrigações previstas para a Classe IV – ME/EPP. Destaca-se que houve a manifestação da recuperanda, por meio do Evento 569, além da disponibilização das mesmas informações - de forma administrativa (via e-mail) - à esta Administração Judicial.

No que se refere à Classe II – Garantia Real, composta apenas pelo crédito de BANESTRINA SERVIÇOS CREDITÍCIOS LTDA., no valor de R$ 632.500,00, decorrente da sub-rogação do crédito originalmente titularizado pelo Novo Banco Continental, a Recuperanda havia apresentado, inicialmente, apenas extrato bancário indicando movimentação de R$ 250.834,54, documento que não permitiu confirmar a efetiva destinação do valor à credora. Em resposta à solicitação encaminhada pela Administração Judicial, via e-mail, em 31/08/2026, foram apresentados esclarecimentos, além do comprovante da transferência realizada à BANESTRINA SERVIÇOS CREDITÍCIOS LTDA. A Recuperanda informou, ainda, que o valor correspondia a integralidade das duplicatas então vinculadas à garantia real.

À leitura da Cláusula 4.2 do PRJ, referida pela devedora na petição do Evento 569, verifica-se que, de fato, as garantias reais vinculadas a recebíveis ou aplicações financeiras terão seus créditos pagos com a dação da própria garantia financeira existente à época do ajuizamento da RJ, que, no presente caso, conforme examinado pela AJ na fase administrativa de verificação de créditos (Evento 97 – ANEXO2), era de R$ 250.834,54, referentes às duplicatas efetivamente constituídas Dessa forma, o saldo restante (R$ 381.665,46), conforme redação constante da Cláusula 4.2 do PRJ, será pago nos termos da Cláusula 4.3.2 – que, no presente caso, ainda está no prazo de carência.

Quanto aos credores da Classe IV – ME/EPP, a recuperanda, também na petição do Evento 569, informou que ainda não recebeu dados bancários, o que não conduziria ao descumprimento do Plano pela ausência destes, na forma da ´Cláusula 4.7.2.1 do PRJ. **Diante disso, esta Administração Judicial informa que, na data de hoje (10/11/2026) encaminhou mensagem eletrônica aos credores listados na Classe IV – ME/EPP, por meio dos endereços eletrônicos listados na relação de credores do EVENTO 1 – ANEXO7, indicando a necessidade de apresentação de dados bancários para o pagamento dos seus créditos, conforme se comprova no documento apresentado no EVENTO 611 - EMAIL2. A mensagem foi enviada em cópia ao e-mail da empresa em recuperação judicial indicado no Plano para o recebimento dos dados bancários (rj@intercroma.com).** Dessa forma, resulta-se atendida à determinação judicial proferida no EVENTO 582 para que sejam empreendidos esforços para que se localize os dados bancários dos credores componentes da Classe IV – ME/EPP

Na página seguinte, apresenta-se a relação atualizada do cumprimento do PRJ, evidenciando o adimplemento integral da Classe I – Trabalhista, além dos pagamentos realizados à Classe II e à Classe III.

06. Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial – Pagamentos Comprovados

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CLASSE	CREDOR	Valores QGC	Crédito em R$ (Real)	Total Pago	Saldo Remanescente
TRABALHISTA	ADRIANA CHIMELLI BATISTA	R$ 6.586,48	R$ 6.586,48	R$ 10.924,76	R$ 0,00
TRABALHISTA	ANA CLAUDIA ROQUE DA SILVA PAVLOSKI	R$ 6.236,75	R$ 6.236,75	R$ 13.404,38	R$ 0,00
TRABALHISTA	COSTA, MARTINS, MEIRA E RINALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.128,33	R$ 0,00
TRABALHISTA	CRISTIANO SCHIFLER	R$ 28.968,31	R$ 28.968,31	R$ 32.165,75	R$ 0,00
TRABALHISTA	DARLENE LUIZA HACKE GROSSEL	R$ 8.704,02	R$ 8.704,02	R$ 11.646,50	R$ 0,00
TRABALHISTA	DENISE HOEPERS	R$ 6.968,18	R$ 6.968,18	R$ 24.193,11	R$ 0,00
TRABALHISTA	DIEGO SCHRODER DA SILVA	R$ 12.301,50	R$ 12.301,50	R$ 16.065,07	R$ 0,00
TRABALHISTA	EDSON NARDELLI	R$ 8.700,16	R$ 8.700,16	R$ 45.515,15	R$ 0,00
TRABALHISTA	ELENICE SMEKATZ DE ALMEIDA	R$ 13.499,03	R$ 13.499,03	R$ 16.270,68	R$ 0,00
TRABALHISTA	FABIO SCHREINER	R$ 13.555,43	R$ 13.555,43	R$ 19.437,65	R$ 0,00
TRABALHISTA	FILIPE CURSINO ALVES DA SILVA	R$ 13.690,41	R$ 13.690,41	R$ 22.547,91	R$ 0,00
TRABALHISTA	JANAINA CHAVICKI WASILEWSKI	R$ 8.990,20	R$ 8.990,20	R$ 17.659,12	R$ 0,00
TRABALHISTA	JAQUELINE WARGENOWSKY	R$ 5.784,16	R$ 5.784,16	R$ 8.129,51	R$ 0,00
TRABALHISTA	JOSIEL CALIXTRO	R$ 10.359,19	R$ 10.359,19	R$ 19.643,24	R$ 0,00
TRABALHISTA	JULCIMAR DA SILVA TABORDA NUNES DE PAULA	R$ 7.754,62	R$ 7.754,62	R$ 13.673,79	R$ 0,00
TRABALHISTA	LAURA SUELEN DE ASSIS	R$ 4.274,71	R$ 4.274,71	R$ 14.229,24	R$ 0,00
TRABALHISTA	MARINA MELO DO VALE	R$ 9.624,37	R$ 9.624,37	R$ 25.249,90	R$ 0,00
TRABALHISTA	MÔNICA DE CASSIA MINCHETTI MAZZARELLI	R$ 5.993,59	R$ 5.993,59	R$ 12.339,42	R$ 0,00
TRABALHISTA	NATASCHA KAMIENSKI	R$ 11.382,48	R$ 11.382,48	R$ 11.954,92	R$ 0,00
TRABALHISTA	ORLI PETRIS	R$ 9.401,29	R$ 9.401,29	R$ 11.594,00	R$ 0,00
TRABALHISTA	RAFAEL MUEHLBAUER	R$ 7.241,82	R$ 7.241,82	R$ 13.753,07	R$ 0,00
TRABALHISTA	RENATO NELES CHAVES	R$ 5.419,99	R$ 5.419,99	R$ 12.756,31	R$ 0,00
TRABALHISTA	SABRINA PIKOCZ TELMA WOTROBA	R$ 9.867,62	R$ 9.867,62	R$ 17.032,19	R$ 0,00
TRABALHISTA	SCHEILA SLUMINSKI	R$ 11.337,37	R$ 11.337,37	R$ 18.722,67	R$ 0,00
TRABALHISTA	TAMIRES PEREIRA TOMAZ	R$ 9.624,37	R$ 9.624,37	R$ 37.474,16	R$ 0,00
GARANTIA REAL	BANESTRINA SERVIÇOS CREDITICIOS LTDA.	R$ 632.500,00	R$ 632.500,00	R$ 250.834,54	R$ 381.665,46*
QUIROGRAFÁRIO	BANCO C6 S/A	R$ 1.030.198,80	R$ 1.030.198,80	R$ 28.891,39	R$ 1.001.307,41
QUIROGRAFÁRIO	BANCO DO BRASIL S/A	USD 1.593.970,40	R$ 10.078.127,28	R$ 716.171,96	R$ 9.361.955,32
QUIROGRAFÁRIO	COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE - SICOOB CREDINORTE	USD 2.551.628,76	R$ 14.011.248,68	R$ 2.276.664,42	R$ 11.734.584,26

* Observação: o saldo remanescente do credor Banestrina será pago conforme as condições da Cláusula 4.3.2, que ainda está no período de carência.

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

a) o recebimento do 22º relatório de atividades da Recuperanda, referente ao mês de **setembro/2026,** a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;

a) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Jaraguá do Sul/SC, 10 de novembro de 2026.

VON SALTIÉL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIÉL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIÉL
OAB/SC 66.026-A

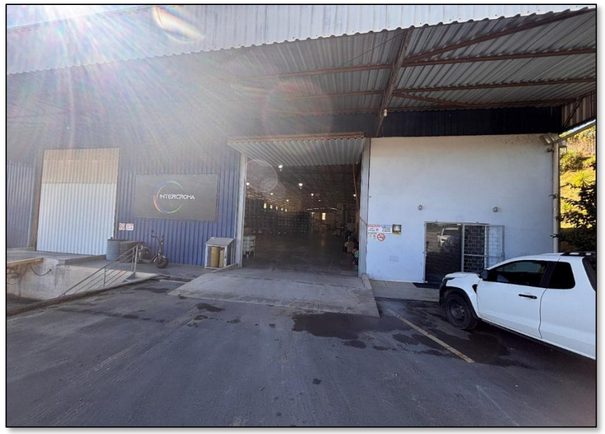
JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

MARTINA RAMOS
CRC/RS 107.150/O

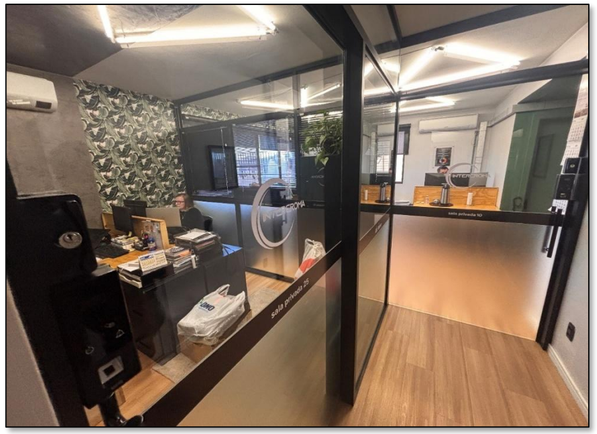
08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada na sede da Recuperanda em 09/07/2026

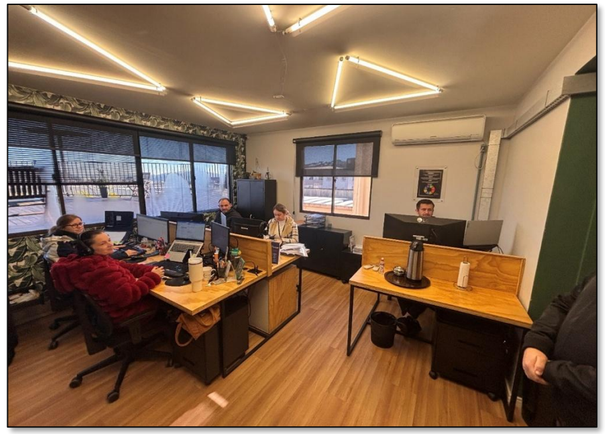
VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



01. Entrada da Empresa



02. Escritório



03. Escritório



04. Estoques



05. Estoques



06. Estoques



Telefones
(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business
(51) 99171-7069

Endereço de e-mail
atendimento@vonsaltiel.com.br

Website
www.vonsaltiel.com.br